



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 085/2022

26/10/2022

**SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO E DIA DE FINADOS - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 31 de outubro de 2022 em virtude do Dia do Servidor Público e no dia 01 de novembro em virtude do feriado de 02 de novembro de 2022 - Dia de Finados.

Art. 2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º - Os processos licitatórios com abertura marcada para a data de 31 de outubro de 2022, estão mantidos.

Art. 4º - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal